



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 27/2025**

**LIGAÇÃO SUBESTAÇÃO PRAÇA ARMANDO ALBINO MATTES**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação, por dispensa de licitação, da empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., concessionária responsável pela gestão da rede pública de energia elétrica no Município de Portão, para realizar os serviços técnicos de ligação da subestação instalada no Centro de Eventos Antônio Carlos Dias, localizado na Praça Armando Albino Mattes, a fim de atender à nova demanda energética da instalação.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Centro de Eventos Antônio Carlos Dias vem apresentando aumento progressivo de carga elétrica demandada, o que impossibilita seu funcionamento regular com a infraestrutura atualmente disponível. A subestação que visa suprir essa demanda já se encontra instalada no local há mais de cinco anos, porém, devido à ausência de alguns itens estruturais, como o cercamento da área, a ligação definitiva junto à rede pública ainda não foi efetivada.

Com a finalização dos itens pendentes e a necessidade iminente de abastecimento adequado para garantir a funcionalidade do espaço público, torna-se indispensável realizar a ligação da subestação, conforme solicitação técnica já registrada junto à concessionária RGE. A prestação desse serviço é essencial para viabilizar as atividades institucionais e culturais promovidas no Centro de Eventos, evitando prejuízos à agenda pública e comunitária.

**ESTUDO DE VIABILIDADE**

**Viabilidade técnica:**

A ligação da subestação é tecnicamente viável, considerando que:

- A estrutura física da subestação já está devidamente instalada e em condições de operação.
- A concessionária já executou a extensão da rede elétrica até a subestação.

- O serviço a ser contratado compreende ajustes técnicos como verificação de elos fusíveis, conferência da capacidade da ligação e ativação da chave de conexão — todos executáveis com segurança e respaldo técnico pela própria distribuidora

#### **Viabilidade econômica:**

A contratação não implicará custos diretos ao Município, conforme informado no Termo de Referência. O processo será isento de pagamento, evitando a necessidade de destinação orçamentária. Além disso, a execução dos serviços por parte da própria concessionária elimina despesas com terceiros ou intermediários.

#### **Viabilidade ambiental:**

Os serviços a serem prestados não envolvem obras civis de grande porte ou movimentações de solo e vegetação, tratando-se apenas da conexão entre rede e subestação já existente. Assim, os impactos ambientais são considerados inexistentes ou desprezíveis, sem necessidade de licenciamento ambiental específico.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem executados pela RGE compreendem:

- Verificação e possível substituição dos elos fusíveis na tomada de energia do ponto de conexão;
- Verificação da capacidade da ligação ao futuro posto de transformação do centro de eventos;
- Ativação das chaves fusíveis da subestação;
- Execução da ligação da subestação à rede elétrica de média tensão;
- Atendimento ao padrão solicitado: tensão primária, com medição em baixa tensão;
- Atendimento à carga total estimada de 191kW.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Por se tratar de serviço exclusivo da concessionária legalmente autorizada para operar a rede pública de distribuição de energia elétrica na área de abrangência do Município de Portão, não existem alternativas disponíveis no mercado. A RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. é a única empresa com competência legal e técnica para executar este tipo de serviço.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será **isenta de custos diretos** ao Município de Portão, conforme informado pela concessionária.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em razão da natureza específica do objeto, que envolve prestação de serviço técnico especializado e exclusivo pela concessionária de energia, **não se aplica o parcelamento da contratação**. A atividade deve ser executada de forma integrada e por único prestador, assegurando a continuidade, compatibilidade e segurança técnica do fornecimento de energia.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, espera-se atingir os seguintes resultados:

- **Segurança Viária Aprimorada:** Melhoria na segurança elétrica da instalação pública, garantindo o funcionamento seguro do centro de eventos.
- **Fluidez no Trânsito de Processos:** Agilidade no atendimento à crescente demanda por energia elétrica no local, evitando atrasos operacionais.
- **Padronização e Conformidade:** Garantia de que a ligação elétrica será realizada conforme os padrões técnicos da concessionária e em conformidade com as normas vigentes.
- **Eficiência na Operação:** Utilização da estrutura já implantada (subestação) de forma efetiva, evitando o desperdício de investimentos anteriores.
- **Contratação Vantajosa:** Atendimento à legislação sobre dispensa de licitação e realização de contratação com o único prestador autorizado, sem ônus ao erário.
- **Prevenção de Irregularidades:** Evita contratação indevida de empresas não autorizadas ou sem competência técnica para o serviço.
- **Sustentabilidade:** Utilização de estrutura existente, sem necessidade de novas obras ou intervenções com impacto ambiental.

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

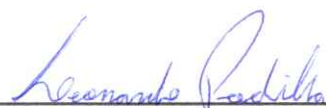
## **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impactos ambientais.

## **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 05 de agosto de 2025.



---

**Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha**

CREA RS 258071

Setor de Engenharia